



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA DE
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

A Comissão Consultiva constituída na reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação realizada em 24 de abril de 2023, torna público à comunidade acadêmica do PPGE/UFC a consulta para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará, biênio 2023/2025, com mandato de 01/08/2023 a 31/07/2025, conforme as normas a seguir, aprovadas por unanimidade da dita reunião.

1. A inscrição da(s) chapa(s), com indicação de candidatos(as) aos cargos de Coordenação e Vice-Coordenação, acontecerá no período de 05 a 08 de maio de 2023, mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida pelos(as) integrantes da(s) chapa(s) para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE): ppge@ufc.br.

2. Poderão compor a chapa professores(as) da Universidade Federal do Ceará, devidamente cadastrados(as) no PPGE/UFC, na condição de membro permanente.

3. A homologação da inscrição da(s) chapa(s) será feita pela Comissão Consultiva no dia 09 de maio de 2023, a qual será divulgada no site do PPGE/UFC: www.ppge.ufc.br.

4. O resultado da homologação da(s) inscrição(ões) poderá ser contestado, devendo a chapa interessada interpor recurso no dia 10 de maio de 2023, enviando-o ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), o qual será analisado pela Comissão Consultiva.

5. A divulgação do resultado da análise de recurso(s) interposto(s) acontecerá no dia 11 de maio de 2023, no site do PPGE/UFC: www.ppge.ufc.br.

6. A(s) chapa(s) cuja inscrição foi homologada poderá(ão) divulgar, no período de 12 a 22 de maio de 2023, suas propostas para o biênio 2023/2025 da Coordenação do PPGE/UFC.

7. Se for homologada a inscrição apenas de uma chapa, a Comissão Consultiva mediará a apresentação da mesma à comunidade acadêmica do PPGE/UFC, no período de 18 a 19 de maio de 2023, com duração de até 2 (duas) horas. O dia, o horário e o local da apresentação serão definidos em reunião da Comissão Consultiva com os(as) candidatos(as) da chapa, que acontecerá no dia 16 de maio, às 11h00, na sala 03 do PPGE/UFC.

8. Se forem homologadas as inscrições de 2 (duas) ou mais chapas, a Comissão Consultiva indagará se elas têm interesse em realizar um debate com a comunidade acadêmica do PPGE/UFC,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

no período de 18 a 19 de maio de 2023, com duração de até 4 (quatro) horas. O dia, o horário, o local e as regras do debate serão definidos em reunião da Comissão Consultiva com os(as) candidatos(as) das chapas, que acontecerá no dia 16 de maio, às 11h00, na sala 03 do PPGE/UFC. Caso não haja interesse ou acordo entre as chapas para a realização do debate, a Comissão Consultiva se reunirá, em separado com os(as) candidatos(as) de cada chapa, no dia 16 de maio, às 11h00, na sala 03 do PPGE/UFC, cuja ordem será resolvida em sorteio, para definir o dia, o horário e o local de apresentação de cada chapa com duração de até 2 (duas) horas.

9. A consulta para a Coordenação do PPGE/UFC será realizada mediante voto universal, de forma *on-line*, no dia 24 de maio de 2023, das 08h00 às 18h00, podendo dela participar docentes permanentes do PPGE/UFC, servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) lotados(as) no PPGE/UFC e discentes regularmente matriculados no PPGE/UFC.

10. Os(As) eleitores(as) aptos(as) a votar receberão mensagem, no dia 23 de maio de 2023, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no e-mail cadastrado no SIGAA ou SIGPRH, com o link para a votação, bem como o login e a senha.

11. A apuração eletrônica dos votos, realizada pela STI/UFC, dar-se-á a partir das 18h00 do dia 24 de maio de 2023, de forma virtual, com a participação Comissão Consultiva e membros da(s) chapa(s).

12. Em caso de empate, será eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) tenha mais tempo como membro permanente no PPGE/UFC. Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) tenha mais idade.

13. A homologação da consulta ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do PPGE/UFC no dia 26 de maio de 2023, às 11h15, em primeira chamada, e às 11h30, em segunda chamada, na sala 03 do PPGE/UFC.

14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Consultiva.

Fortaleza, 03 de maio de 2023.

José Arimatea Barros Bezerra
Docente Permanente do PPGE/UFC

Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca
Docente Permanente do PPGE/UFC

Sergio Ricardo Magalhães Martins
Técnico-Administrativo do PPGE/UFC

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DA CONSULTA DE
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

_____ e _____,
docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade
Federal do Ceará (UFC), vinculados(as), respectivamente, às Linhas de Pesquisa
_____ e _____,
requerem à Comissão Consultiva a inscrição da sua chapa, como candidatos(as) aos cargos de
Coordenador(a) e Vice-Coodenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Declaramos, outrossim, que somos conhecedores(as) das normas que regem a consulta
destinada ao preenchimento dos referidos cargos, assim como que, de acordo com elas, estamos
aptos(as) a pleiteá-los.

Fortaleza, ____ de maio de 2023.

Candidato(a) a Coordenador(a) do PPGE/UFC

Candidato(a) a Vice-Coodenador(a) do PPGE/UFC